

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 452/2024 - "DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A SEREM OBSERVADAS E CUMPRIDAS NO 3º. FESTIVAL DE INVERNO 2024 DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 300/2024 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 133/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 301/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 302/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 303/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

### PORTARIA

- PORTARIAS - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....

### LICENÇA AMBIENTAL

- CARTA DE ANUÊNCIA 001/2024 - CONSTRUTORA A GASPAR S.A.....
- CARTA DE ANUÊNCIA 002/2024 - CONSTRUTORA A GASPAR S.A.....



**DECRETO Nº 452/2024 – “DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A SEREM OBSERVADAS E CUMPRIDAS NO 3º. FESTIVAL DE INVERNO 2024 DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**DECRETO Nº. 452, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A SEREM OBSERVADAS E CUMPRIDAS NO 3º. FESTIVAL DE INVERNO 2024 DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a 3ª edição do **FESTIVAL DE INVERNO 2024**, a se realizar nos dias 08 a 11 de agosto do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 52/2024 – GAB, expedido pela Exma. Sra. Dra. Tatiana Tomé Garcia, Juíza Substituta Designada da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Morro do Chapéu, ressaltando a necessidade de adoção de providências para garantia do “gozo sadio dos direitos das crianças e dos adolescentes morrenses à cultura, diversões e espetáculos, em ambientes livre de riscos a seu adequado desenvolvimento”, a serem observadas e cumpridas por todos no **3º. FESTIVAL DE INVERNO 2024** de Morro do Chapéu;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de fiscalização e proteção aos direitos das crianças e adolescentes, numa atuação conjunta de todos os entes envolvidos, visando o cumprimento da legislação pertinente e, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990),

**CONSIDERANDO** a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica conforme disposto no art. 243 da Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam cientificados todos os empresários do ramo de fornecimento de bebidas e alimentos, cadastrados ou não pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e dentro ou fora do Circuito do 3º. FESTIVAL DE INVERNO 2024, a cumprirem os seguintes artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Proibição de venda à criança e ao adolescente de:

- armas, munições e explosivos;
- bebidas alcólicas;
- produtos cujo componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda por utilização indevida;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- d) fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
- e) revistas e publicações contendo material impróprio e inadequado às crianças e adolescentes;
- f) bilhetes lotéricos e equivalentes.


**Art. 2º.** Fica proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres, desacompanhadas de seus responsáveis, na forma do art. 82 do Estatuto da Criança e Adolescente.

**Art. 3º** Aqueles que descumprirem o quanto disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente à Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e/ou Polícia Militar local e Vara da Infância e Juventude de Morro do Chapéu, com a devida ciência do Ministério Público Estadual para apuração dos fatos e abertura dos procedimentos legais apropriados para cada caso.

**Art. 4º** Aqueles que incorrerem nas práticas supracitadas serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão das mercadorias, sem prejuízos de outras penalidades legais previstas no art. 243 e 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, em 07 de agosto de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita Municipal



**DECRETO FINANCEIRO Nº 300/2024 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 133/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**DECRETO FINANCEIRO Nº 300, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 133/24 de 15 de abril de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

**Considerando** que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.369/2023, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 133/24 de 15 de abril de 2024, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 2.802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor total de R\$ 283.600,00, para atender despesas da Atividade: 6.001–Manutenção do Instituto de Previdência de Morro do Chapéu.

**Considerando** que os recursos para atender à suplementação da fonte 802- “Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração”, inserido no Decreto nº 133/24, proveniente de superávit, no valor de R\$ 283.600,00, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco o superávit na fonte 802- “Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração”. Diante disso, foi necessário alteração do recurso do crédito sobre análise para anulação de dotação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Decreto nº 133/23, de 15 de abril de 2024, no valor total de R\$ 283.600,00, que abriu crédito suplementar por superávit financeiro na fonte “.802- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração”, modificando-o a origem do recurso para suplementação por anulação da mesma fonte no mesmo valor, conforme segue:

**6.001–Manutenção do Instituto de Previdência de Morro do Chapéu.**

**3.3.90.47.00 / 28020000 – Obrigações Tributárias e Contributivas**

**Valor: R\$ 283.600,00**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 [@prefeituramorrodochapeu](mailto:@prefeituramorrodochapeu)  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**Art. 2º** Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto vigora em 07 de agosto 2024.

GABINETE DA PREFEITA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Juliana P. Araújo Leal**  
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**DECRETO FINANCEIRO Nº 301/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**DECRETO FINANCEIRO Nº 302/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**









**DECRETO FINANCEIRO Nº 303/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**





**PORTARIAS - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 259, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa **HOME CLEAN SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.755.147/0001-54, que tem por objeto SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL E TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU-BAHIA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº121, de 24 de FEVEREIRO de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 260, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa DANIEL PEREIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.712.945/0001-36, que tem por objeto FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BA

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº128, de 07 de MAIO de 2024.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 261, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 247/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa ZUMARIO SAMPAIO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.291.573/0001-99, que tem por objeto FORNECIMENTO DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - BA E SUAS SECRETARIAS.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº161, de 12 de JUNHO de 2024.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
seaf@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 051/2023 – INEXIGIBILIDADE 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.604.069/0001-97, que tem por objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº455, de 10 de ABRIL de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929





**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 263, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 055/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.602.189/0001-05, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES MUNICIPAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº452, de 10 de ABRIL de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 264, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa **PAIVA & REIS COMERCIAL DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.447.781/0001-16, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS AFINS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº113, de 25 de ABRIL de 2024.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 265, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 179/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa **LUCAS MATOS VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.134.262/0001-03, que tem por objeto SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº125, de 24 de FEVEREIRO de 2023**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
seaf@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DA ATA 001/2004 – PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa JOANE PIRES DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.065.636/0001-45, que tem por objeto SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 DOZE MESES VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO PARA FORNECIMENTO DE GRAMAS E VASOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEUBA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº013, de 19 de JANEIRO de 2024.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 041/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.637.565/0001-35, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E PROJETOS DE MELHORIA DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº 545, de 20 de JUNHO de 2022.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
seaf@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 146/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa CAMILE VIEIRA GOMES PIMENTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.533.766/0001-46, que tem por objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº622, de 01 de AGOSTO de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº.269, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 147/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa TEREZINHA DE OLIVEIRA GAROFANI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.802.205/0001-30, que tem por objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº623, de 01 de AGOSTO de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**PORTARIA Nº. 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO  
CHAPÉU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **ULLIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 21178, FISCAL DO CONTRATO 239/2022 – TOMADA DE PREÇO 008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA e a empresa **ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.228.698/0001-09, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ENERGÉTICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria nº 119, de 24 de FEVEREIRO de 2023.**

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Agosto de 2024

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seaf@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seaf@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929





CARTA DE ANUÊNCIA 001/2024 - CONSTRUTORA A GASPAR S.A

Carta de Anuência 001/2024	Empresa/Nome <b>Construtora A Gaspar S.A</b>	Publicação no D.O.E 07/08/2024	Validade 07/08/2026
	Endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Morro do Chapéu - BA	CNPJ/CPF 08.323.347/0001-87	Município Morro do Chapéu

CARTA DE ANUÊNCIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico - SEMARH, com fundamento na Lei Municipal nº 985, de 06 de julho de 2012, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Município de Morro do Chapéu, concede **Carta de Anuência**, que trata unicamente da análise ambiental da ocupação do solo para extração de Saibro, ao requerente Construtora A Gaspar S.A na propriedade rural Fazenda Boa Esperança, CAR nº BA-2921708-F771.240B.F60C.4A80.AA29.E48D.0554.433A, situada neste município dentro dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, válida por 2 (dois) anos, nas Coordenadas Geográficas SIRGAS-2000 apresentadas no Processo de Licenciamento Nº 021/2024 descritas na tabela abaixo, Latitude/Longitude:

Área	46,71 hectares	
Vértice	Latitude	Longitude
V-01	11°0'43,917" S	41°20'43,822" W
V-02	11°0'43,917" S	41°20'37,655" W
V-03	11°0'31,993" S	41°20'37,655" W
V-04	11°0'31,993" S	41°20'11,340" W
V-05	11°0'49,674" S	41°20'11,340" W
V-06	11°0'49,674" S	41°20'43,822" W


A Área Diretamente Afetada - ADA não está dentro das Reservas Legais -RL, conforme CAR/CEFIR e estudos apresentados nesta secretaria.

**Art. 1º.** É condicionante desta Certidão:

a) Informar imediatamente à SEMARH a ocorrência de qualquer incidente que venha causar dano ao meio ambiente e demonstrar medidas adotadas no combate ao mesmo;

**Art. 2º.** Esta Certidão trata unicamente dos aspectos ambientais para registro da área junta a Agência Nacional de Mineração – ANM de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.

Morro do Chapéu - Bahia, 07 de agosto de 2024.

  
Juliana P. Araújo Leal  
Prefeita

  
Ana Raquel Teixeira Cedraz  
Sec. do Meio Ambiente R. Hídricos e Saneamento Básico  
Decreto 015/2021





CARTA DE ANUÊNCIA 002/2024 - CONSTRUTORA A GASPAR S.A

Carta de Anuência  
002/2024

Empresa/Nome **Construtora A Gaspar S.A**

Publicação no D.O.E  
07/08/2024

Validade  
07/08/2026

Endereço: Fazenda Terra Nova, Zona Rural, Morro do Chapéu - BA

CNPJ/CPF  
08.323.347/0001-87

Município  
Morro do Chapéu

CARTA DE ANUÊNCIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico - SEMARH, com fundamento na Lei Municipal nº 985, de 06 de julho de 2012, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Município de Morro do Chapéu, concede **Carta de Anuência**, que trata unicamente da análise ambiental da ocupação do solo para extração de Saibro, ao requerente Construtora A Gaspar S.A na propriedade rural Fazenda Terra Nova, CAR nº BA-2921708-7B7F.A499.143B.403C.9822.04E9.360E.1DDD, situada neste município dentro dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, válida por 2 (dois) anos, nas Coordenadas Geográficas SIRGAS-2000 apresentadas no Processo de Licenciamento Nº 020/2024 descritas na tabela abaixo, Latitude/Longitude:

Área	28,93 hectares	
Vértice	Latitude	Longitude
V-01	11°1'58,254" S	41°22'13,424" W
V-02	11°1'58,254" S	41°21'48,711" W
V-03	11°2'8,662" S	41°21'48,711" W
V-04	11°2'8,662" S	41°21'41,772" W
V-05	11°2'15,385" S	41°21'41,772" W
V-06	11°2'15,385" S	41°21'55,649" W
V-07	11°2'6,392" S	41°21'55,649" W
V-08	11°2'6,392" S	41°22'13,424" W

A Área Diretamente Afetada - ADA não está dentro das Reservas Legais -RL, conforme CAR/CEFIR e estudos apresentados nesta secretaria.


Art. 1º. É condicionante desta Certidão:

a) Informar imediatamente à SEMARH a ocorrência de qualquer incidente que venha causar dano ao meio ambiente e demonstrar medidas adotadas no combate ao mesmo;

Art. 2º. Esta Certidão trata unicamente dos aspectos ambientais para registro da área junta a Agência Nacional de Mineração – ANM de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.

Morro do Chapéu - Bahia, 07 de agosto de 2024

  
Juliana P. Araújo Leal  
Prefeita

  
Ana Raquel Teixeira Cedraz  
Sec. do Meio Ambiente R. Hídricos e Saneamento Básico  
Decreto 015/2021

